



COMISSÃO CIENTÍFICA DA ESCOLA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DA VIDA

I ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO CIENTÍFICA DA ESCOLA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DA VIDA

- Avaliar projetos de pesquisa de docentes pesquisadores, de discentes de iniciação científica, graduação, mestrado, doutorado, especialização e/ou pós-doutorado. Tal avaliação contemplará a análise em termos de exequibilidade e relevância compatível com o grau acadêmico ao qual o projeto se propõe, e quanto aos aspectos científicos e metodológicos.
- Indicar a necessidade de encaminhamento a outras instâncias da PUCRS, especialmente ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/PUCRS) e/ou à CEUA (Comissão de Ética para o Uso de Animais), e ao Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen), de acordo com a regulamentação vigente.
- Manter os registros relativos aos pareceres emitidos e às atividades de pesquisa da Unidade Acadêmica.
- Propor ações de pesquisa, integradas com o coordenador de pesquisa da Escola de Ciências da Saúde e da Vida.
- Emitir parecer sobre assuntos relativos à Pesquisa na Escola de Ciências da Saúde e da Vida, sempre que solicitado.
- Caberá ainda à presente Comissão analisar e deliberar quanto à aprovação ou à necessidade de revisões de submissões de novos pedidos de estruturas de pesquisa.
- O principal objetivo desta Comissão é contribuir para a qualificação da pesquisa na Escola de Ciências da Saúde e da Vida da PUCRS, orientando e auxiliando os pesquisadores no desenvolvimento de projetos adequados cientificamente.

II COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO CIENTÍFICA DA ESCOLA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DA VIDA

A Comissão Científica da Escola de Ciências da Saúde e da Vida da PUCRS será composta por um mínimo, de 11 membros além da coordenação, visando a multidisciplinariedade e demanda dos projetos de pesquisa. Recomenda-se que, mediante análise semestral do fluxo de projetos, este número de membros efetivos seja revisto, por meio de comunicação da coordenação desta Comissão ao Decanato. Os membros desta Comissão serão indicados pelo Decanato e homologados pela PROPESQ.



III FLUXO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E ESTRUTURAS DE PESQUISA

Os documentos solicitados para avaliação de projetos (<http://www.pucrs.br/saude/pesquisa/comissao-cientifica/#fluxo-de-tramitacao-de-projetos-e-documentos-obrigatorios>) serão analisados para um primeiro parecer, no máximo, em 15 dias pela Comissão Científica. Porém, a Comissão Científica poderá solicitar documentos complementares aos pesquisadores, caso seja necessário.

Para pedidos de novas estruturas de pesquisa, o pesquisador deve enviar um ofício para a coordenação do Programa de Pós-graduação (PPG) à qual o pesquisador responsável está vinculado. Essa carta deverá conter os seguintes itens: nome e sigla da estrutura, integrantes, caracterização, objetivos, atividades, linhas de pesquisa, espaço físico e infraestrutura. Após análise e aprovação pela coordenação do PPG, o ofício deverá ser encaminhado ao coordenador de pesquisa, para ciência e encaminhamento à Comissão Científica da Escola de Ciências da Saúde e da Vida para análise. Primeiro parecer deve ser emitido, no máximo, em 30 dias.

A análise da nova estrutura de pesquisa será realizada por um membro da comissão científica e apresentada e discutida em reunião.

Caso o pesquisador proponente da nova estrutura de pesquisa não esteja vinculado à um PPG, deverá enviar ofício de solicitação ao coordenador de pesquisa, que após sua análise encaminha para a Comissão Científica.

Para solicitações em que será necessária a alocação de recursos e infraestrutura, a solicitação deverá ter primeiro a aprovação do Decano da Escola.

Caso o projeto ou estrutura de pesquisa receba um parecer que indique a necessidade de reformulação, o pesquisador responsável deverá realizar as alterações sugeridas e apresentar uma carta de resposta à Comissão Científica, bem como a nova versão do projeto, no período máximo de um mês, a contar da data de emissão do parecer enviado. Caso o pesquisador não concorde com as alterações solicitadas, deverá justificar e fundamentar teoricamente ou metodologicamente na mesma carta.

Após as reformulações feitas pelo pesquisador, o novo parecer será enviado, no máximo, em 15 dias pela Comissão Científica.



ESCOLA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DA VIDA

As reuniões da Comissão Científica ocorrem quinzenalmente. O fluxo de avaliação de atividades de pesquisa será contínuo em períodos letivos. A Comissão Científica da Escola de Ciências da Saúde e da Vida atende aos mesmos períodos de recesso do calendário acadêmico da universidade. Envios documentais próximos a períodos de recesso poderão ter o prazo de análise aumentado.

Comissão Científica da Escola de Ciências da Saúde e da Vida – PUCRS